

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 029/2026 – EMPREL

MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE TI

OFÍCIO SAD/SEGEST/GESEGOV/DICON N° 124/2026

SEI N° 38.008198/2026-90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 029/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO
SAD/SEGEST/GEGEGOV/DICON Nº 124/2026 – SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 124/2026 para aquisição de microcomputador, que tem por objeto “*parecer técnico deste órgão para adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2026, gerada a partir do pregão eletrônico nº 90059/2025-TRE/RN realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN, referente a compra de equipamentos de informática informado e listado conforme planilha abaixo, para atender às necessidades da Secretaria de Administração.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Administração da P.R., através do OFÍCIO SAD/SEGEST/GEGEGOV/DICON Nº 124/2026, de 22 de maio de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área de informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Atualmente a Secretaria de Administração opera com parque tecnológico obsoleto, gerando inoperabilidade, perda de dados, retrabalho constante e custos de manutenção inviáveis.

Impactos operacionais:

- Equipamentos incompatíveis com sistemas institucionais modernos
- Taxa alta de indisponibilidade não planejada
- Perda recorrente de dados e arquivos em processo
- Manutenção preventiva/corretiva economicamente inviável
- Desperdício de horas de trabalho em retrabalho involuntário
- 1 máquina por servidor + reserva técnica de 20%
- Vida útil esperada: 4-5 anos (desktops) / 3-4 anos (notebooks)
- Redução significativa de custos de manutenção corretiva

A aquisição justifica-se pela necessidade de atualização tecnológica e expansão das equipes, substituição de equipamentos obsoletos, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

Dos Equipamentos desejados

Objeto da adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2026, gerada a partir do pregão eletrônico nº 90059/2025-TRE/RN realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN e a empresa SERVICE MASTER Ltda.

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK TIPO I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA CADUM 47104
1	<p>NOTEBOOK</p> <p>5.1.1. Processador</p> <p>5.1.1.1. Processador de última geração disponível no mercado, com performance igual ou superior a 12.000 (doze mil e quinhentos) pontos na base de dados Passmark CPU Mark, disponível em https://www.cpubenchmark.net.</p> <p>5.1.1.1.1. Serão aceitos processadores da geração anterior desde que ainda estejam em fabricação e atendam aos demais requisitos do edital.</p> <p>5.1.1.2. Deve ter instruções de virtualização por hardware nos padrões VT-X ou AMD-V.</p> <p>5.1.2. Placa-mãe</p> <p>5.1.2.1. Chip de segurança padrão TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à mesma, não sendo aceito solução via firmware (fTPM). Para garantia a compatibilidade completa com as normas do desenvolvedor do protocolo, o fabricante deverá ser membro do TCG (Trusted Computing Group) na categoria "Promoter" ou "Contributor".</p> <p>5.1.3. Memória</p> <p>5.1.3.1. 16 GB, DDR5 maior; expansível, no mínimo, de 32 GB através de 02 (dois) slots de memória, sendo um deles livre para upgrades futuros.</p> <p>5.1.4. Armazenamento</p> <p>5.1.4.1. Pelo menos 512 GB M.2 NVMe (disco de estado sólido) PCIe 4.0 x4 com criptografia SED (Selfencryption Drive) ou OPAL.</p> <p>5.1.4.2. Deverá possuir um slot M.2 PCIe 4.0 x4 livre para futuros upgrades.</p> <p>5.1.5. Tela</p> <p>5.1.5.1. Tela IPS Full HD de tamanho entre 14 e 15,6 polegadas com antirreflexo, brilho mínimo de 300 cd/m2 ou nits e com certificação de baixa radiação de luz azul (Low Blue Light).</p> <p>5.1.6. Wireless</p> <p>5.1.6.1. Wifi 6E ou mais rápido.</p> <p>5.1.6.2. Bluetooth 5.3 ou mais recente.</p> <p>5.1.7. Bateria</p> <p>5.1.7.1. Bateria que tenha capacidade mínima de 03 (três) células e 40 Wh, com autonomia de no mínimo 13 horas no MobileMark 25, comprovado pelo catálogo do equipamento ou relatório de teste.</p>

5.1.8. Áudio e Alto-falantes

5.1.8.1. 02 (dois) alto-falantes, ou conjunto de alto-falantes estéreo com potência mínima de 2 x 2W.

5.1.8.2. 01 (uma) entrada de microfone e 01 (uma) saída de fone de ouvido.

5.1.8.2.1. Serão aceitos equipamentos que possuam 01 (uma) entrada combinada de microfone/fone de ouvido.

5.1.9. Câmera

5.1.9.1. Webcam widescreen de alta definição (720p) integrada com dois microfones integrados com cancelamento de ruídos. A câmera deverá conter obturador de privacidade integrado no equipamento, sem adaptações.

5.1.10. Interfaces

5.1.10.1 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet RJ45.

5.1.10.2 01 (uma) porta HDMI 2.1.

5.1.10.3 01 (uma) porta USB 3.2 tipo-A de no mínimo 10Gbps com alimentação contínua, mesmo com o equipamento desligado (Always On, Power Share, etc).

5.1.10.4 01 (uma) porta USB 3.2 tipo-A de no mínimo 5Gbps .

5.1.10.5 01 (uma) porta USB 3.2 Tipo-C de no mínimo 10Gbps com Power Delivery e DisplayPort.

5.1.10.6 01 (uma) porta USB 3.2 Tipo-C de no mínimo 10Gbps com Power Delivery e DisplayPort.

5.1.11. BIOS

5.1.11.1. Possuir opção de senhas de acesso a BIOS e de “Power-On”.

5.1.11.2. A interface de configuração de BIOS deverá ser em Português ou Inglês.

5.1.12. Teclado

5.1.12.1. Teclado padrão ABNT2 com proteção contra líquidos.

5.1.12.2. Deverá possuir integrado no equipamento leitor de impressões digitais (fingerprint), sem adaptações ou periféricos externos.

5.1.13. Sistema operacional.

5.1.13.1. O equipamento deverá ser entregue e instalado com licença do MS-Windows 11 Professional x64 em Português do Brasil, OEM, pré-instalada de fábrica, original e vinculada à placa-mãe (embutida na BIOS/UEFI).

Não serão aceitas licenças do tipo FPP (Full Packaged Product), EDU ou qualquer outra modalidade que permita a sua transferência para outro equipamento.

5.1.14. Garantia

5.1.14.1. Do fabricante, no mínimo de 03 (três) anos de garantia, on-site, com atendimento em 01 (um) dia útil e solução em 02 (dois) dias úteis.

5.1.14.2. Não deverá existir quaisquer restrições quanto a abertura física do equipamento, podendo o TRE/RN realizar upgrades (memória e armazenamento).

5.1.14.2.1. Estas atualizações não deverão, em hipótese alguma, comprometer a garantia original do fabricante do equipamento, sendo o fabricante do equipamento somente responsável pelos itens originalmente existentes no equipamento, não se comprometendo com os itens atualizados.

5.1.14.3. Deverá ser ofertado uma solução de gerenciamento com console web que ofereça no mínimo as seguintes características:

a) Possuir interface personalizável permitindo o gerenciamento do inventário de hardware e com acesso a informações da garantia dos equipamentos;

b) Suporte proativo e preditivo orientado por Inteligência Artificial, permitindo o monitoramento da saúde dos dispositivos, alerta a falhas de configuração, erros do SO Windows, indicadores de segurança e geração de relatórios;

c) Contenha solução para abertura e gerenciamento de chamados, com a opção de configuração

de chamados automáticos.

5.1.15. Compatibilidade

5.1.15.1. Deverá possuir certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Gold para equipamentos lançados a partir de janeiro de 2019 (conferido em <http://www.epeat.net>). Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão EPEAT na categoria solicitada, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO, desde que atendam todos os parâmetros obrigatórios equivalentes da categoria Gold acima ou que atenda o Anexo-E da Portaria 170 do INMETRO.

5.1.15.2. Deverá ser desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior, e capturáveis por aplicação de inventário, para comprovação desta conformidade, o fabricante do microcomputador ofertado deve constar em listagem na categoria "Promoter" ou "Contributor", consultada através do site <http://www.uefi.org/members>.

5.1.15.3. Quando do envio da proposta comercial, recomenda-se que o solicitante encaminhe um documento contendo a página exata do item que está sendo ofertado, com todas as funcionalidades requeridas no Termo de Referência.

5.1.15.4. O gabinete do equipamento deverá possuir construção robusta com certificação militar MIL-STD-810H e deverá ser construído sem utilizar componentes nocivos, de acordo com a certificação ROHS.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

A contratação dos serviços associados, consistentes na garantia do produto, no suporte à operação e no apoio à utilização dos recursos dos equipamentos, mostra-se adequada e necessária. A previsão de garantia, suporte, gerenciamento e assistência técnica pelo período de 36 (trinta e seis) meses está alinhada às melhores práticas de contratação de bens de TIC, conforme orientações e referenciais adotados por órgãos especializados no acompanhamento desse mercado para a Administração Pública.

ANEXOS

Anexo 1 – SEI_PR – (8062701) - OFÍCIO SAD/SEGEST/GEGEGOV/DICON Nº 124/2026 SEI Nº 38.008198/2026-90

Anexo 2 – SEI_PR – (8063846) - Anexo Ata de Registro de Preços Nº 11/2025 do Pregão 90059.2025_TRE_RN

Anexo 3 – Termo de Referência 74-2025 – Notebook e Microcomputador – SE 6074-2025-v2

CONCLUSÃO

Após análise técnica detalhada das especificações contidas na documentação referenciada pelo OFÍCIO SAD/SEGEST/GESEGOV/DICON N° 124/2026 e seus anexos, concernente à aquisição de microcomputador notebook tipo I, conforme especificações contidas na referida Ata de Registro de Preços nº 11/2026 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN, para atender às necessidades da Secretaria de Administração”, concluimos que as especificações técnicas demonstram plena conformidade com as normas, padrões e requisitos estabelecidos para a integração e funcionamento com os sistemas da Prefeitura do Recife.

A avaliação técnica não evidenciou potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal. Não foram identificados óbices técnicos quanto a esta contratação.

Recife 25 de maio de 2026

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário